



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Projeto de Resolução Nº 04/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Jovem em Defesa das Políticas Públicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava a Frente Parlamentar Jovem em Defesa das Políticas Públicas, nos termos da Resolução nº 09, de 18 de maio de 2022, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Caçapava acerca do tema.

Art. 2º À Frente Parlamentar Jovem competirá:

I - acompanhar programas referentes a políticas públicas de juventude;

II - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do segmento;

III - articular e integrar as iniciativas e atividades da FP Jovem com ações de governo e de entidades da sociedade civil;

IV - divulgar as atividades da FP Jovem na sociedade;

V - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar as políticas públicas de juventude.

Art.3º A Presidência da Frente Parlamentar Jovem será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, considerando autor da proposta, a quem caberá as reuniões da Frente.

Parágrafo Único - Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente na condição de colaboradores:

I - outros parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o Termo de Adesão, na condição de membros efetivos;



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 340030003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

II - representantes de entidades públicas ou privadas com os objetivos da Frente.

III - representantes dos Conselhos Municipais que tenham participação ativa nas políticas públicas em prol da juventude.

Art.4º As reuniões da Frente Parlamentar Jovem poderão ser abertas ao público em geral e contarão com a participação de entidades representativas, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de abril de 2023.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

